



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

PORTARIA N.º 10.991 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

ADILSON DOS SANTOS, Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Autorizar os Servidores Públicos Municipais, **COMPLEMENTAR AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2017**, conforme discriminação abaixo.

- a) **IZAIAS NOGUEIRA – Agente de Serviços, (40,00 h)**
- b) **JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA – Agente de Serviços, (06,00 h)**
- c) **LEONEL DA SILVA – Agente de Serviços, (16h50)**
- d) **WELLINGTON FELIX LIMA – Agente de Serviços, (21h50)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal